



## ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Setor Requisitante:							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
1. Descrição da Necessidade da Contratação							
<p>O presente processo administrativo tem como objetivo a contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, dos serviços de fornecimento de energia elétrica, visando atender às necessidades do município de Belmonte-SC e do Fundo Municipal de Saúde.</p> <p>Atualmente, os serviços são prestados pela Companhia Energética de Santa Catarina (CELESC), sendo necessária uma nova contratação em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, para garantir a continuidade da prestação desses serviços no ano de 2025.</p> <p>O fornecimento de energia elétrica é essencial para o funcionamento adequado das atividades da administração pública municipal, visto que se trata de um serviço indispensável para o desempenho das funções básicas do órgão. A interrupção desse fornecimento comprometeria diretamente a continuidade das atividades administrativas e a prestação dos serviços públicos essenciais à população.</p>							
2. Previsão no plano anual de contratações - PCA							
A contratação em questão está devidamente prevista no Plano Anual de Contratações. Dessa forma, estando em total conformidade com as ações e prioridades estabelecidas pela Administração Pública para o ano vigente.							
3. Requisitos para contratação							
<p>As condições gerais para a prestação do serviço devem obedecer às normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria.</p> <p>Os serviços serão executados 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, sem interrupção, durante toda a vigência contratual, ressalvados os problemas ocasionados em razão de caso fortuito ou força maior.</p> <p>O contratado deverá comprovar os requisitos para atendimento da habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira.</p>							
4. Estimativa das quantidades							
ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREFEITURA DE BELMONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UND	TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA (ILUMINAÇÃO PÚBLICA)	01		01	R\$ 135.500,00	R\$ 135.500,00
02	UND	TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE DE ABASTECIMENTO DE	01		01	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00



		ÁGUA DA SEDE, ÁREA COBERTA, PRAÇA.					
03	UND	TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	01		01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
04	UND	TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA MAIS PRECISAMENTE CENTRO ADMINISTRATIVO DE BELMONTE/SC	01		01	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
05	UND	TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA MAIS PRECISAMENTE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO	01		01	R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00
06	UND	TAXAS E TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA RELATIVAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUAS DEPENDÊNCIAS.	01		01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
07	UND	TAXAS E TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA RELATIVAS À ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO REVERS.	01		01	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
08	UND	TAXAS E TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA RELATIVAS AO CENTRO SOCIAL.	01		01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
09	UND	TAXAS E TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA RELATIVAS AS SECRETARIAS DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS	01		01	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00



10	UND	TAXAS E TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA RELATIVAS A SALA/ DEPÓSITO ( MARAN)	01		01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
11	UND	TAXAS E TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA RELATIVAS AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO VINCULOS - SCFV	01		01	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
12	UND	TAXAS E TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA RELATIVAS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	01		01	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00
13	UND	TAXAS E TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA RELATIVAS A CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL PINGO DE OURO, ESCOLA MUNICIPAL ESTRELINHA DE LINHA BELA UNIÃO E DEMAIS DA EDUC.INFANTIL	01		01	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
14	UND	TAXAS E TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA RELATIVAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL (CONTAINER)	01		01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
15	UND	TAXAS E FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		01	01	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>346.000,00</b>

### 5. Levantamento de mercado

Trata-se de fornecedor exclusivo, concessionária do serviço público, autorizada a explorar economicamente os serviços pelo Ente Público Federativo responsável e com preços autorizados e controlados pelas agências reguladoras (ANEEL), onde , de acordo com o regime de concessão dos serviços públicos, a tarifa do serviço é estabelecida unilateralmente pela concessionária após aprovação da Agência Reguladora – ANEEL, não havendo maneiras de a Administração Pública local pactuar preço diverso daquele apresentado.



A contratação enquadra-se na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/2021, como se vê:

“Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

#### 6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREFEITURA DE BELMONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UND	TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA (ILUMINAÇÃO PÚBLICA)	01		01	R\$ 135.500,00	R\$ 135.500,00
02	UND	TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE, ÁREA COBERTA, PRAÇA.	01		01	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
03	UND	TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	01		01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
04	UND	TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA MAIS PRECISAMENTE CENTRO ADMINISTRATIVO DE BELMONTE/SC	01		01	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
05	UND	TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA MAIS PRECISAMENTE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO INTERIOR DO MUNICIPIO	01		01	R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00
06	UND	TAXAS E TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA RELATIVAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUAS DEPENDÊNCIAS.	01		01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00



07	UND	TAXAS E TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA RELATIVAS À ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO REVERS.	01		01	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
08	UND	TAXAS E TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA RELATIVAS AO CENTRO SOCIAL.	01		01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
09	UND	TAXAS E TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA RELATIVAS AS SECRETARIAS DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS	01		01	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
10	UND	TAXAS E TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA RELATIVAS A SALA/ DEPÓSITO ( MARAN)	01		01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
11	UND	TAXAS E TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA RELATIVAS AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO VINCULOS - SCFV	01		01	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
12	UND	TAXAS E TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA RELATIVAS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	01		01	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00
13	UND	TAXAS E TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA RELATIVAS A CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL PINGO DE OURO, ESCOLA MUNICIPAL ESTRELINHA DE LINHA BELA UNIÃO E DEMAIS DA EDUC.INFANTIL	01		01	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
14	UND	TAXAS E TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA RELATIVAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE	01		01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00



		ASSISTÊNCIA SOCIAL (CONTAINER)					
15	UND	TAXAS E FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		01	01	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>346.000,00</b>

Os preços, tratam-se de valores estimados pelo Município e Fundo Municipal de Saúde, sendo o empenho emitido de forma estimada. O valor estimativo da contratação para o exercício financeiro de 2025 para a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE é R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) e para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

#### 7. Estimativa do valor da contratação

Os preços, tratam-se de valores estimados pelo Município e Fundo Municipal de Saúde, sendo o empenho emitido de forma estimada. O valor estimativo da contratação para o exercício financeiro de 2025 para a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE é R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) e para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

#### 8. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação do serviço de fornecimento de energia elétrica para atender ao município de Belmonte-SC e ao Fundo Municipal de Saúde. Este serviço será prestado pela Companhia Energética de Santa Catarina (CELESC), única fornecedora autorizada a prestar esse tipo de serviço no estado de Santa Catarina, em virtude da exclusividade de sua concessão.

A contratação se dará por meio de inexigibilidade de licitação, conforme a Lei nº 14.133/2021 no Inciso I do Artigo 74 da referida lei:

**Art. 74.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

**I** - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Devido à impossibilidade de competição, uma vez que a **CELESC** é a única prestadora desse serviço no município, a solução visa assegurar a continuidade do fornecimento de energia elétrica, essencial para as necessidades diárias da administração pública, como iluminação, funcionamento de equipamentos administrativos e de saúde, e a execução de diversas atividades essenciais.

A prestação dos serviços será realizada com qualidade, conforme os padrões exigidos pelos órgãos reguladores, atendendo aos requisitos de eficiência e segurança.



Com essa solução, a administração pública de Belmonte-SC assegura a continuidade e a regularidade do fornecimento de energia elétrica, fundamental para o bem-estar da população e para o bom funcionamento das atividades institucionais.

O prazo de vigência da contratação é indeterminado, contado a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 109 da Lei nº 14.133/2021 e da Orientação Normativa AGU Nº 36, de 13/12/2011. O serviço é enquadrado como continuado, tendo em vista que a interrupção no fornecimento comprometeria as atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa, conforme o Estudo Técnico Preliminar.

A contratação por tempo indeterminado é necessária devido à natureza continuada e essencial do serviço de fornecimento de energia elétrica, que não pode ser interrompido sem comprometer o funcionamento das atividades da administração pública de Belmonte-SC. A energia elétrica é imprescindível para as necessidades diárias de consumo, operação de sistemas administrativos e de saúde, e para o bom andamento dos serviços públicos, sendo vital para a continuidade dos serviços públicos.

Além disso, a contratação por tempo indeterminado é mais vantajosa, pois garante a continuidade e a regularidade no fornecimento do serviço, sem a necessidade de renovação periódica do contrato ou de nova licitação. A **CELESC**, como a única prestadora de serviços autorizada no município, é a única responsável pelo fornecimento de energia elétrica, tornando inviável a competição. Nesse sentido, a vigência plurianual do contrato assegura que a administração pública tenha estabilidade na prestação dos serviços, cumprindo os requisitos legais e evitando interrupções que possam afetar gravemente as atividades institucionais e o atendimento à população.

Portanto, a escolha pela contratação por tempo indeterminado está em conformidade com a legislação vigente e visa garantir a eficiência e a continuidade de um serviço essencial, sem riscos de descontinuidade ou compromissos administrativos.

### **9. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação**

Os serviços públicos de fornecimento de energia elétrica serão realizados conjuntamente pela mesma empresa, a qual é fornecedora exclusiva dos serviços supracitados no âmbito do estado e de Belmonte-SC. Logo, os serviços a serem contratados não serão parcelados.

### **10. Resultados pretendidos**

O objetivo principal da contratação do serviço de fornecimento de energia elétrica para o município de Belmonte-SC e o Fundo Municipal de Saúde é assegurar o fornecimento contínuo e estável deste serviço essencial.

O resultado desejado é a continuidade das operações da administração pública de Belmonte e do Fundo Municipal de Saúde, que dependem do fornecimento ininterrupto de energia elétrica para a realização de suas funções. A regularidade no fornecimento de energia elétrica garante que as atividades administrativas e de saúde sejam executadas sem interrupções, preservando a eficiência e a eficácia desses serviços.

A conformidade com as normas legais e regulamentares também é um aspecto essencial. A contratação do serviço deve assegurar que o fornecimento de energia elétrica esteja em total



conformidade com os padrões exigidos pelos órgãos competentes, como a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), garantindo que a energia fornecida seja de qualidade, segura e esteja em conformidade com as exigências para o bom funcionamento dos sistemas públicos e privados.

Esses resultados são essenciais para garantir o pleno funcionamento da administração pública em Belmonte, além de proporcionar um ambiente seguro e eficiente para a prestação dos serviços à população.

### **11. Conclusão do Estudo - Viabilidade da Contratação**

Com base nas análises realizadas, pode-se concluir que a contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica pela Companhia Energética de Santa Catarina (CELESC) para o município de Belmonte-SC e o Fundo Municipal de Saúde não apenas é viável, mas também fundamental para assegurar a continuidade dos serviços públicos e o bem-estar da população.

A exclusividade do fornecimento de energia elétrica pela CELESC no estado de Santa Catarina justifica a contratação por inexigibilidade de licitação, conforme estipulado pela Lei nº 14.133/2021. A empresa possui o monopólio do serviço na região, o que implica na impossibilidade de competição com outros fornecedores. Dada essa condição, e a falta de alternativas viáveis que possam oferecer o serviço com a mesma qualidade e eficiência, a contratação direta com a CELESC se configura como a única solução viável para o município.

Belmonte/SC, 02 de janeiro de 2025.

---

Guilherme L. Sartori- Auxiliar Administrativo